



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de Indicação ao Diretor-Geral da Polícia Federal para sugerir a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias relacionadas aos registros oficiais de óbito, ao velório e ao sepultamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, bem como o encaminhamento de informações sobre os resultados obtidos.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias da custódia, do atendimento e dos registros relacionados ao óbito e sepultamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, bem como o encaminhamento de informações sobre os resultados obtidos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 19/03/2026 16:29:40.757 - CSPCCO

REQ n.1115/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268231641200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* CD 268231641200 *



INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere ao Diretor-Geral da Polícia Federal a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias relacionadas aos registros oficiais de óbito, ao velório e ao sepultamento de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, bem como o encaminhamento de informações a esta Casa acerca dos resultados obtidos.

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência fatos amplamente divulgados acerca do velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, ocorrido no Estado de Minas Gerais, após sua morte em contexto de custódia estatal¹.

A ampla repercussão do caso, somada à circulação de versões conflitantes² no espaço público, torna necessária a adoção de medidas destinadas à plena elucidação dos elementos formais e materiais relacionados ao óbito, especialmente no que se refere à regularidade dos procedimentos cartoriais, periciais e funerários.

¹ <https://cbn.globo.com/belo-horizonte/noticia/2026/03/08/sicario-de-daniel-vorcaro-e-enterrado-em-belo-horizonte.ghtml>

² <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/falso-sicaro-luiz-phillipi-mourao-nao-morreu-vive-escondido/>





Importa destacar que, embora o registro formal do óbito seja realizado pelo cartório de registro civil, com base na Declaração de Óbito emitida por profissional médico, a validade e a consistência desse registro dependem de uma cadeia de atos interligados que se inicia na custódia estatal, passa pelo atendimento emergencial, pela atuação pericial e pela liberação do corpo, até alcançar os registros cartoriais e funerários. Nesse contexto, a atuação da Polícia Federal, enquanto responsável pela custódia, constitui elemento central para a verificação da regularidade dessa cadeia.

Diante desse cenário, sugere-se a adoção de providências destinadas à apuração minuciosa dos fatos, com especial atenção aos seguintes aspectos:

- *a cronologia completa dos eventos, desde a custódia até a liberação do corpo;*
- *os registros administrativos e operacionais da custódia, incluindo controle de vigilância e acompanhamento do custodiado;*
- *a existência e integridade de registros audiovisuais, inclusive imagens de câmeras de segurança;*
- *a articulação com os órgãos periciais e autoridades responsáveis pelos registros de óbito e sepultamento;*
- *a coerência entre os registros produzidos no âmbito da custódia e aqueles constantes dos documentos oficiais de óbito e sepultamento.*

Sugere-se, ainda, a adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos protocolos de custódia e controle documental em casos de morte sob guarda estatal, com vistas à prevenção de inconsistências e ao fortalecimento da transparência institucional.

Por fim, sugere-se que, concluídas as apurações, sejam encaminhadas informações a esta Casa acerca dos resultados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

obtidos, incluindo eventuais inconsistências identificadas, providências adotadas e medidas corretivas implementadas.

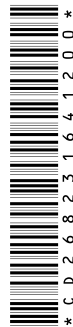
A adequada apuração dos fatos revela-se essencial para a preservação da confiança pública, da segurança jurídica e da integridade das instituições responsáveis pela custódia e documentação de indivíduos sob guarda estatal.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 19/03/2026 16:29:40.757 - CSPCCO

REQ n.115/2026



* C D 2 6 8 2 3 1 6 4 1 2 0 0 *